

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 16º andar  
Fone: 233-4107**REGISTRO GERAL**

FICHA

84.079/1

**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

**84079**

RUBRICA

*ps*

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 02 (dois), do Tipo I, localizado no Primeiro (1º) Pavimento ou Andar Térreo, do BLOCO H, campo W 824 F, do CONJUNTO RESIDENCIAL IGUAÇÚ II, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 49,3525 m², área construída comum de 4,0744 m², área construída total de 53,4269 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,006296 e quota de 57,668842 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote A1-C-3 ("a"-um-"cê-três), subdivisão do Lote A1-C, da Planta Respectiva, situado no lugar Barigui, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 68,27 metros de frente para uma rua sem denominação (abertura); do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, medindo 131,40 metros, confronta com o Lote A-1-D-2; do lado esquerdo mede 138,00 metros, onde confronta com o Lote A1-C-2, tendo ainda 69,10 metros de frente para uma rua sem denominação (abertura), perfazendo a área de 9.159,60 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 47, Quadra 028, Lote 105.049-3.

**PROPRIETÁRIA:** ORGANIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS PARANAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caio Machado, 66 - Santa Quitéria, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 80.229.396/0001-82.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 5 (cinco), da Matrícula nº 70.312, deste Ofício.

Dou fé. ps Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/84.079 - Consoante o que consta do registro 1 (um), da Matrícula nº 70.312, deste Ofício, foi instituída em favor da **SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre o terreno onde está construído o Conjunto Residencial Iguaçu II, do qual faz parte o imóvel objeto da presente matrícula, cuja área serviente mede 6,00 metros de largura, por 131,40 metros de extensão da frente aos fundos do terreno. Dou fé. ps Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-2/84.079 - Consoante o que consta do registro 6 (seis), da Matrícula nº 70.312, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO (1º) GRAU**, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.** Dou fé. ps Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-3/84.079 - Prot. 175.113, de 28/10/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, o Banco do Estado do Paraná S/A., **QUITOU PARCIALMENTE** a Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 2 (dois), com referência apenas ao

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**84079**

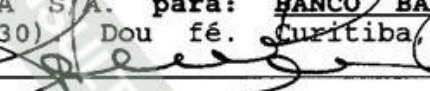
imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 59,22 VRC = R\$-4,56).  
Dou fé. MARCELO Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.  
am

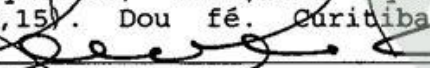
R-4/84.079 - Prot. 175.113, de 28/10/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, a ORGANIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS PARANAENSE LTDA., já mencionada, vendeu a MARCELO IGNÁCIO ALVES e sua mulher LUCILENA REGINA FERNANDES ALVES, brasileiros, casados, em 27.09.97, sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público municipal e do lar, portadores, ele da C.I. n° 5.425.819-4-PR e do CIC n° 795.173.909-04, ela da C.I. n° 3.841.975-7-PR e do CIC n° 581.763.819-34, residentes e domiciliados à Rua Rosamélia de Oliveira, 910, bloco C-8, ap. 15, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), pago da seguinte forma: R\$-26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$-6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pago diretamente à vendedora, em moeda corrente nacional, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração dos adquirentes, de que tem pleno conhecimento da Servidão de Passagem, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI Guia n° 295.219, paga sobre R\$-33.391,81. Consta, ainda, do contrato, a apresentação da CND-INSS n° 723320 e da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedidas em 09.05.97 e 01.10.97, em nome da vendedora. Custas: 3.191,94 VRC = R\$-245,78). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a) MARCELO OFICIAL DO REGISTRO.  
am

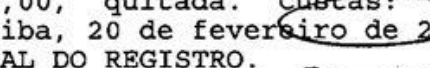
R-5/84.079 - Prot. 175.113, de 28/10/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCELO IGNÁCIO ALVES e sua mulher LUCILENA REGINA FERNANDES ALVES, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., instituição financeira, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274 - Santa Cândida, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.492.172/0001-91, para garantia da dívida no valor R\$-26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), a ser resgatada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas Anual de Juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 1997. (a) MARCELO OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-6/84.079 - Prot. 249.528, de 20/02/2003 - A requerimento

CONTINUAÇÃO

devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Extrato da Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03.11.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20002976609, em 27.12.2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29.12.2000, que se encontram arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do Credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. para: BANCO BANESTADO S.A. (Custas: 60 VRC = R\$ 6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-7/84.079 - Prot. 249.528, de 20/02/2003 - Consoante Instrumento Particular de Carta de Arrematação, com força de instrumento público, na forma da lei, firmada nesta Capital, em 13 de dezembro de 2002, passada pelo Agente Fiduciário, Cobansa S.A. - Companhia Hipotecária, instituição financeira, com sede à Rua Álvares Penteado, 97, 2º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.263.331/0001-80, e extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, promovida com base no Decreto-Lei nº 70/66, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da arrematação do imóvel pelo Credor, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$ 66,15). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

R-8/84.079 - Prot. 249.528, de 20/02/2003 - Consoante Instrumento Particular de Carta de Arrematação, com força de instrumento público, na forma da lei, firmada nesta Capital, em 13 de dezembro de 2002, passada pelo Agente Fiduciário, Cobansa S.A. - Companhia Hipotecária, instituição financeira, com sede à Rua Álvares Penteado, 97, 2º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.263.331/0001-80, e extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, promovida com base no Decreto-Lei nº 70/66, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Devedores, MARCELO IGNÁCIO ALVES e sua mulher LUCILENA REGINA FERNANDES ALVES, brasileiros, casados, em 27.09.97, sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público municipal e do lar, portadores, ele da C.I. nº 5.425.819-4-PR e do CIC nº 795.173.909-04, ela da C.I. nº 3.841.975-7-PR e do CIC nº 581.763.819-34, residentes e domiciliados à Rua Rosamélia de Oliveira, 29, bloco H, ap. 02, nesta Capital, foi transferido em favor do Credor, BANCO BANESTADO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Celso, 151, 11º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, por arrematação e pelo valor de R\$-26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sem condições. Observação: Subsiste em todos os seus termos a Servidão de Passagem, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná. (ITBI Guia nº 535084, paga sobre o valor de R\$-26.500,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-53,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

R.9/84.079 - Prot. 259.681, de 30/09/2003 - Consoante Escritura

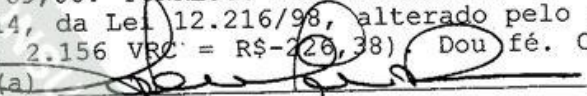
## CONTINUAÇÃO

Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 69/73, do Livro 540-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 05 de setembro de 2003, o BANCO BANESTADO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Celso, 151, 11º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, vendeu a **NELSON KOLACHINSKI**, brasileiro, casado, em 29.06.1996, sob o regime de comunhão universal de bens com LUZIANE RITA CORDEIRO KOLACHINSKI, empresário, portador da C.I. nº 1.043.015-1-PR e do CIC nº 320.890.669-20, residente e domiciliado à Avenida Presidente Wenceslau Braz, 3725, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), sem condições. Observação: Consta da escritura, declaração do adquirente, de que tem pleno conhecimento da **Servidão de Passagem**, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI Guia nº 573305, pago sobre R\$-26.700,00. Consta da escritura a apresentação da Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 145162003-14001010, expedida em 22.07.2003; da Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa nº 6.039.624, expedida pela Receita Federal, em 02.04.2003 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em 12.03.2003, todas em nome do vendedor. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-37,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2003. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. RB.

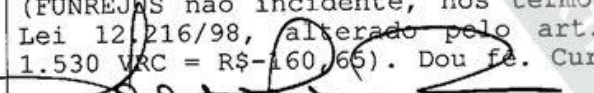
AV.10/84.079 - Prot. 259.681, de 30/09/2003 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 1.187, do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Cartório da 7ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba, **AVERBA-SE** ao registro 9 (nove), da presente matrícula, que o adquirente **NELSON KOLACHINSKI** e sua mulher **LUZIANE RITA CORDEIRO KOLACHINSKI**, adotaram o **regime da comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2003. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. 85 RB.

R-11/84.079 - Prot. 271.932, de 30/07/2004 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de julho de 2004, ficando uma via arquivada neste Ofício, **NELSON KOLACHINSKI** e sua mulher **LUZIANE RITA CORDEIRO KOLACHINSKI**, brasileiros, casados, em 29/06/1996, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e secretária, portadores, ele da C.I. nº 1.043.015-1-PR e do CIC nº 320.890.669-20, ela da C.I. nº 8.209.316-8-PR e do CIC nº 611.856.479-53, residentes e domiciliados à Avenida Wenceslau Braz, 3.725, bloco B, ap. 14 - Portão, nesta Capital, **venderam** à **KELLY CRISTHINE DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da C.I. nº 4.415.360-2-PR e do CIC nº 720.793.209-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Klemetz, 1.201, bloco 13, ap. 22 - Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), pago da seguinte forma: R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora;

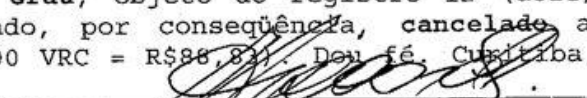
## CONTINUAÇÃO

R\$-1.372,33 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-14.127,67 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 615135, pago sobre R\$-27.769,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/84.079 - Prot. 271.932, de 30/07/2004 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de julho de 2004, ficando uma via arquivada neste Ofício, KELLY CRISTHINE DE LIMA, já qualificada, HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-14.127,67 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 1.530 VRC = R\$-160,66). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/84.079 - Prot. 439.989, de 15/10/2012 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta Capital, em 08 de maio de 2012, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-14/84.079 - Prot. 546.735, de 07/12/2016 - Consoante Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 050/053, do Livro n° 423-N, no Primeiro (1°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 25 de abril de 2014, apresentada para registro por Traslado, extraído em 28 de abril de 2014, Retificada e Ratificada por Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 151/153, do Livro n° 458-N, no mesmo Primeiro (1°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 23 de outubro de 2015, apresentada para registro sob forma de Certidão; expedida em 07 de dezembro de 2016, KELLY CRISTHINE DE LIMA, brasileira, solteira, maior,

-SEGUIE-

CONTINUAÇÃO

bancária, portadora da C.I. n° 4.415.360-2-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 720.793.209-04, residente e domiciliada à Rua Mário Zanlorenzi, n° 2700, bloco H, ap. 02 - Cidade Industrial, nesta Capital, TRANSFERIU à ELIZABETH GAMA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I. n° 3.363.450-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 457.057.479-34, residente e domiciliada à Rua Carlos Klemtz, n° 1410, bloco 21, ap. 02 - Fazendinha, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, por permuta com imóvel subordinado à delimitação territorial do Sexto (6°) Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, e pelo valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), sem condições. Observação: Consta da escritura, declaração da adquirente, de que tem pleno conhecimento da Servidão de Passagem, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 29449/2016, sobre o valor de R\$97.866,67 - Processo: 01-086166/2016 (Judicial): "Guia Quitada: VVI: R\$137.800,00 e Imposto R\$3.600,80 (Considerando o Parcelamento Cancelado sob Protocolo n° 22.603/2014 Proporcionalmente"), conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 12/12/2016. Apresentada GR-FUNREJUS n° 240000000000759124 no valor de R\$553,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.310,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 02 de Janeiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

FDJ

R-15/84.079 - Prot. 643.075, de 18/08/2020 - Consoante Ofício n° 1810/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0000367-89.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal (ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias), em que figuram como **exequente**, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ/MF n° 76.416.890/0001-89), e como **executada**, ELIZABETH GAMA (C.I. n° 3.363.450-1-PR e CPF/MF n° 457.057.479-34), instruído com Termo de Penhora, lavrado em 17 de agosto de 2020 e Despacho proferido em 07 de agosto de 2020, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 18/08/2020, às 09:00h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ELIZABETH GAMA**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$12.721,31 (doze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$25,44, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 445,50 VRC = R\$85,98). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2020. (a)

AGENTE

DELEGADO.

BE.

SEGUE

JmD.

RUBRICA

FICHA

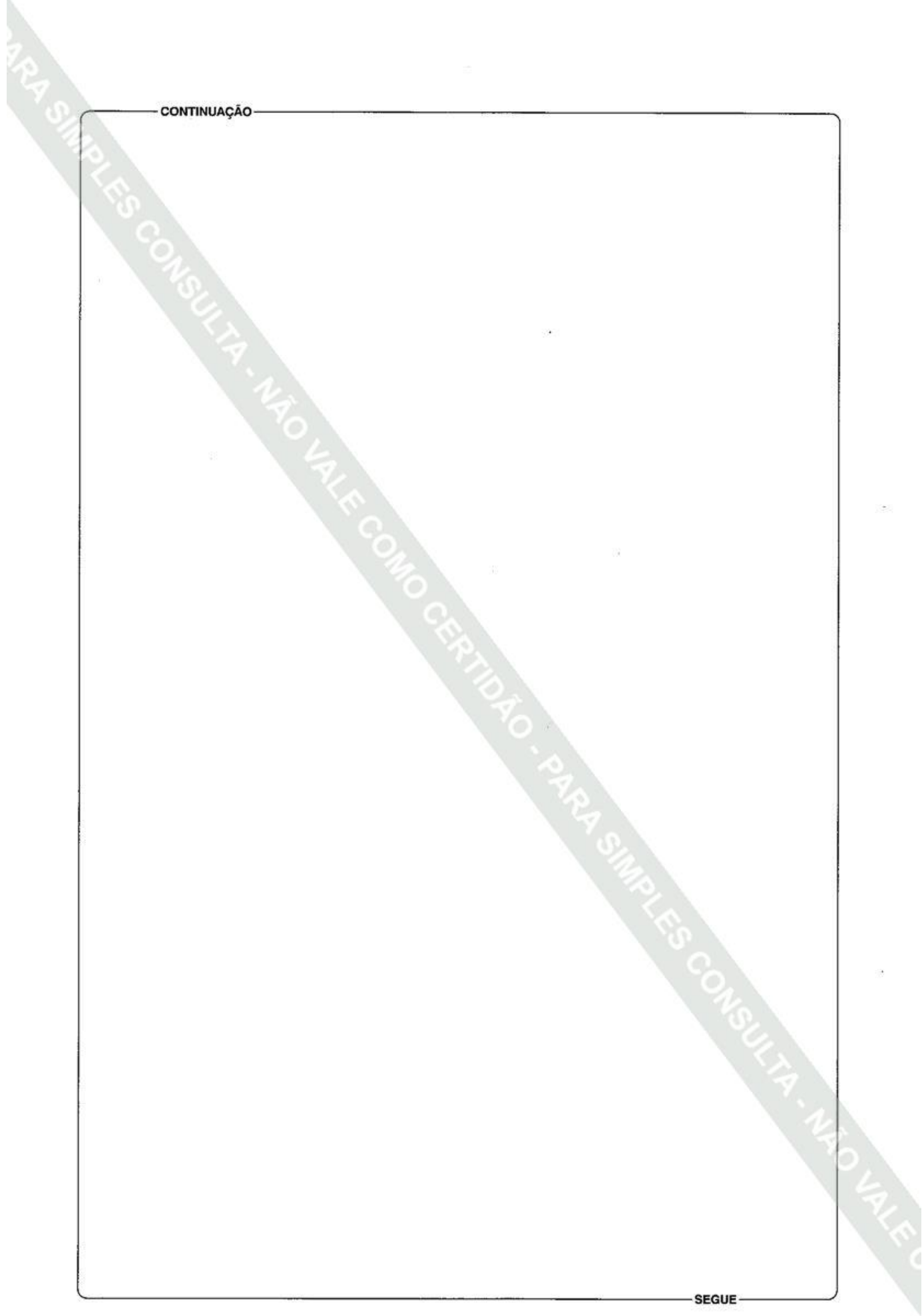
84.079/ 04F

CONTINUAÇÃO



SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE